ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 88 DE 06 DE SETEMBRO DE 1976

DÁ NOME À LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de logradouro público, PRAÇA RIO GRANDE DO SUL, em homenagem aquele Estado.

Art. 2º - A Praça que trata o artigo anterior, inicia-se na Avenida Eduardo Ribeiro, rumo ao Norte até a Rodovia Perimetral Urbano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 06 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

EZEQUIEL FERREIRA RUIS

Presidente da Câmara de Vereadores

Maria de Jesus de Souza Maduy

MARIA DE JESUS DE SOUZA MADUY

Secretária